



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br CNPJ: 02.652.664/0001-60
contato@camaraechapora.sp.gov.br

ATA DE REUNIÃO Nº 1 DE 2025

DA MESA DIRETORA

1ª Reunião Ordinária – Realizada por mecanismo virtual em 10/02/2025

PREÂMBULO

No décimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (10/02/2025), através do aplicativo *Whatsapp*, teve lugar a 1ª (primeira) Reunião Ordinária de 2025 da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Echaporã, em cumprimento ao art. 20 do Regimento Interno. Presidiu os trabalhos o sr. Ver. LUIS CESAR DOS SANTOS. Secretariou a sra. Vera. MARLA CRISTIANE MERINO VILLA.

Presença

No momento em que foram iniciados os trabalhos (às 12h04), estavam presentes os srs. Vereadores Lúcio Flávio da Silva Falqui, Luis Cesar dos Santos e Marla Cristiane Merino Villa. A sra. Vera. Roseli Aparecida Montin Bezerra fez-se presente às 12h24.

Pauta

1. Discutir as seguintes questões envolvendo a acessibilidade do prédio da Câmara:
 - A) a eventual revogação da **Resolução nº 3/2024**.
 - B) a ausência de autorização legal expressa do Executivo para a realização de reforma no prédio do Legislativo.
 - C) a necessidade de revisão do Orçamento do Legislativo, caso a decisão definitiva seja a instalação de elevador ou plataforma acessível.
2. Discutir a necessidade de se elaborar um **Novo Regimento Interno** para a Câmara Municipal de Echaporã.
3. Demais assuntos espontâneos.

Deliberações

Quanto ao **item 1**:

I) Tendo em vista a decisão da Presidência no sentido de não realizar a transferência temporária da sede da Câmara, **concluiu-se** à unanimidade pela necessidade de a Mesa apresentar e a Câmara aprovar um novo projeto para revogar a Resolução nº 3/2024.

II) Sabedores de que o prédio e terreno em que está localizada a Câmara é de propriedade do Executivo Municipal, bem como que até o momento não existe autorização expressa para a realização de reforma envolvendo a acessibilidade, **concluiu-se** à unanimidade pela necessidade de elaboração do referido pedido à Administração.

III) Cientes de que em não havendo rubrica orçamentária referente ao Legislativo que tratasse da reforma de prédio, **concluiu-se** à unanimidade pela necessidade de solicitar à Secretaria de Administração, em conjunto com o Setor de Contabilidade, que verificasse a legalidade de se



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br CNPJ: 02.652.664/0001-60
contato@camaraechapora.sp.gov.br

proceder à reforma com as atuais rubricas do Orçamento deste Legislativo, ou se será necessária a transposição de dotações, indicando, assim, o código respectivo para que a Mesa providencie, nos termos do art. 5º, § 2º, da LOA/2025 (LM nº 2261/2024), o pedido formal ao Alcaide.

Quanto ao **item 2**, **concluiu-se** à unanimidade que a Procuradoria da Câmara Municipal continuasse trabalhando na minuta de Novo Regimento Interno, em continuidade com o que fora decidido nas gestões anteriores, para posterior apresentação à Mesa. Além disso, foi aprovado uma minuta de Acordo de Procedimentos para as sessões, com as seguintes diretrizes: 1) permitir a discussão dos Requerimentos de Pedido de Informação; 2) permitir que qualquer Vereador apresente verbalmente até 3 (três) Indicações para protocolo em Mesa, caso não tenha encaminhado para pauta nenhum Requerimento de Pedido de Informação ou Indicação, 3) na eventualidade de ter encaminhado Requerimento de Pedido de Informação e/ou Indicação, permitir tantas Indicações verbais quantas faltarem para completar o número de 3 (três) matérias somadas.

Quanto ao **item 3**, não foram apresentados assuntos espontâneos para discussão.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 12h35.

E **para tudo constar**, eu, Dr. Carlos Eduardo Sindona de Oliveira  Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Echaporã, OAB/SP 407.862, lavrei a presente Ata, que após achada conforme, é assinada pelo sr. Presidente e pela sra. Secretária.



LUIS CESAR DOS SANTOS
Presidente da Mesa



MARLA CRISTIANE MERINO VILLA
Primeira-Secretária da Mesa